

# SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS)

SEI n. 0002565-62.2024.6.21.8000

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul torna pública a intenção de realizar Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75 inciso II, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Instrução Normativa DG n. 28/2022 e demais legislação aplicável.

#### 1. OBJETO

Aquisição de placa indicativa de "Justiça Eleitoral", com a respectiva instalação, para o Cartório Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral de Santana do Livramento, sob regime de empreitada global, em conformidade com as condições, quantidade e exigências estabelecidas neste documento e termo de referência, em anexo.

#### 2. CONDIÇÕES E PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. O interessado deverá encaminhar proposta que atenda, rigorosamente, às estipulações constantes neste documento e no respectivo termo de referência.
- 2.2. A proposta será enviada para o e-mail comprascartorios@tre-rs.jus.br, até o dia 02/05/2024, podendo o prazo ser prorrogado, a critério do TRE-RS.
- 2.3. O envio da proposta será entendido como concordância com todas as estipulações constantes neste documento, termo de referência, e legislação correlata, não cabendo alegação de desconhecimento posterior, em caso de contratação.
  - 2.4. A validade da proposta será de 45 (quarenta e cinco) dias.



- 2.5. O presente procedimento destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2006, e de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007.
  - 2.5.1. A empresa deverá apresentar declaração, conforme modelo do Anexo I.

## 3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O local para a prestação do serviço consta no item 3.2. do termo de referência.

## 4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços será de, no máximo, **20 (vinte) dias**, contados a partir do aceite da Nota de Empenho.

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será classificada como a mais vantajosa a proposta que apresentar o menor valor global para a execução do objeto e estiver em conformidade com as determinações deste documento e termo de referência.

# 6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Informações gerais:
- 6.1.1. A habilitação dos fornecedores será verificada, preferencialmente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.1.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, deverão ser enviados após a solicitação da Seção de Contratações Diretas.
- 6.1.3. Em relação à documentação de regularidade fiscal, caso não conste no SICAF ou conste com data de validade expirada, a Seção de Contratações Diretas consultará os sítios dos órgãos oficiais de entidades emissoras de certidões.
- 6.1.4. Na impossibilidade de obtenção das informações necessárias, nos sítios oficiais, poderá haver solicitação de encaminhamento das comprovações.



6.1.5. Além dos requisitos de habilitação, serão consultados os seguintes cadastros impeditivos:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- 6.2. Caso não constem no SICAF, deverão ser encaminhadas as seguintes comprovações:

#### 6.2.1. Habilitação jurídica

A documentação a ser apresentada pelo fornecedor limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

#### 6.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 02-10-2014;
- b) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF FGTS);
- c) Regularidade trabalhista, mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, com a apresentação de certidão negativa/certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- c.1) A comprovação da regularidade trabalhista será verificada, pela Seção de Contratações Diretas, mediante consulta online no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, mesmo que o SICAF contemple a informação, a fim de que se obtenha certidão atualizada.
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo de declaração do **Anexo II**).



- 6.2.2.1. Para efeito do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123/2006 e artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, a ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.2.2.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado como o detentor da melhor proposta, prorrogável por igual período, a critério do TRE-RS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.2.2.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação.

## 7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções por eventuais descumprimentos serão regulados pelos artigos 155 e seguintes da Lei n. 14.133/2021 combinadas com as disposições constantes no termo de referência.

# 8. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU ACEITE DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE (NOTA DE EMPENHO):

- 8.1. Caso a presente proposta seja considerada a mais vantajosa para a Administração e esta decida por efetivar a contratação, a empresa receberá nota de empenho em seu favor, devendo manifestar o aceite no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do recebimento do documento.
- 8.1.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela empresa, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.
- 8.1.2. A recusa expressa em aceitar a nota de empenho poderá caracterizar descumprimento total da obrigação assumida, sujeita às sanções estabelecidas.

## 9. DISPOSIÇÕES ACERCA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 9.1. O TRE-RS e o fornecedor comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -

Rua Sete de Setembro, 730 - Edificio Assis Brasil, 11º andar. CEP 90010-190 - Porto Alegre - RS www.tre-rs.jus.br - comprascartorios@tre-rs.jus.br



LGPD) às quais se submeterão as contratações, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular:

- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução da contratação, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados-ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à execução contratual, esta será realizada mediante prévia aprovação do TRE-RS, responsabilizando-se o licitante por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto contratado, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- 9.2. Encerrada a vigência da contratação ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o fornecedor interromperá o seu tratamento e, no prazo máximo 30 dias, eliminará completamente esses dados (seja em formato digital ou físico), salvo quando o fornecedor tenha que mantê-los para o cumprimento de obrigação legal.

#### 10. PROPOSTA

Iten	Especificação	Material (R\$)	Mão de obra (R\$)	Valor total (R\$)
1	Aquisição de placa indicativa de "Justiça Eleitoral", com a respectiva instalação, para o Cartório Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral de Santana do Livramento-RS, sob regime de empreitada global, conforme Termo de Referência.	R\$250	R\$200	R\$450

- Obs. 1: Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto a ser contratado.
- Obs. 2: As empresas podem fazer contato para agendar vistoria de verificação dos serviços com a 30<sup>a</sup> Zona Eleitoral pelo telefone (51) 3294-8030, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.

DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 24 / 04 / 2024



#### 11. DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

11.1. O fornecedor deverá possuir conta-corrente, pois o pagamento somente poderá ser efetuado na conta-corrente do mesmo CNPJ que contratou com o TRE-RS e emitiu o documento fiscal.

- 11.2. O fornecedor deverá preencher os seguintes dados:
- a) Razão Social: Luminosos CLM Ltda
- b) Número do Cadastro de Pessoa Jurídica: 14.739.755/0001-17
- c) Endereço: Duque de Caxias 2001
- d) Município/Estado: Santana do Livramento RS
- e) E-mail: nexogroupbrasil@nexogroupbrasil.com
- f) Telefone: (55)32445499
- g) Nome completo e identificação do responsável: Leticia Nunez Rodriguez
- h) Dados bancários da pessoa jurídica que encaminhou a proposta:

Banco: 136 – Unicred do Brasil - Agência: 1240 - Conta: conta corrente 2775-8

#### 12. ESCLARECIMENTOS

Para dirimir dúvidas ou obter informações, contatar pelo telefone (51) 3294-9569, de segunda a sexta-feira, das 12 às 19 h ou pelo e-mail comprascartorios@tre-rs.jus.br

#### JOEL MARQUES CALEGARO,

Seção de Contratações Diretas.



#### ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PE-QUENO PORTE (EPP) NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006.

A empresa Luminosos CLM Ltda inscrita na CNPJ sob o n. 14.739.755/0001-17 com sede em Rua Duque de Caxias 2001 – Santana do Livramento/RS neste ato representada por Leticia Nunez Rodriguez, com inscrição no RG sob o n. Z780946-7, expedida DPF e no CPF sob o n. 038.050.410-39, **DECLARA**, deter a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123/06, de 14-12-2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Local: Santana do Livramento - RS Data: 24 de abril de 2024

> Leticia Nunez Rodriguez Nome do representante legal

	Assinatura		



#### ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88.

A empresa Luminosos CLM Ltda inscrita na CNPJ sob o n. 14.739.755/0001-17 com sede Rua Duque de Caxias 2001 — Santana do Livramento - RS neste ato representada por Leticia Nunez Rodriguez, com inscrição no RG sob o n. Z780946-7, expedida DPF e no CPF sob o n. 038.050.410-39, **DECLARA**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local: Santana do Livramento - RS Data: 24 de abril de 2024

> Leticia Nunez Rodriguez Nome do representante legal

Assinatura